

DECRETO Nº 019/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Publicado em: 26/03/21

Juanio
Assinatura

EMENTA: Altera dispositivos do Decreto nº 016, de 22 de março de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o vencimento da Taxa de Vigilância Sanitária e da Taxa de Localização e Funcionamento, do exercício financeiro de 2021, para 31 de maio de 2021.

Art. 2º Fica prorrogado o Imposto sobre Serviço dos profissionais autônomos (ISS-Fixo), do exercício financeiro de 2021, para 31 de maio de 2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, em 26 de março de 2021.

Joselito Gomes da Silva
Prefeito de Gravatá